



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 505/90

De 26 de novembro de 1990

"Denomina Elpídio Raymundo da No
va o Salão do Juri do Forum lo-
cal".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Dr. Promotor Elpídio
Raymundo da Nova" ao Salão do Juri do Forum da Comarca de
Itapetinga-Bahia.

Art. 2º - O Município de Itapetinga adotará as
providências necessárias para o cumprimento do artigo ante-
rior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefetio Municipal de Itapetinga, em
26 de novembro de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sã Serafim
Diretora do Depart. de Administração